



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.569/90 E M E N T A : - Dá denominação de Grupo e adota
DE 22 DE Outubro DE 1.990 outras providências.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de Grupo Escolar Ana Borges de Carvalho, o Grupo Escolar recentemente adquirido pela Municipalidade, localizado no Parque Prefeito Carlos Cruz.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte aos 22 dias do mês de outubro. de 1.990.

